



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/011/2015

Processo Administrativo PMC/2013000809

Inexigibilidade PMC/002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135 Centro, Congonhas- MG, CEP 36415-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José de Freitas Cordeiro**, portador do RG nº M-855.430, e do CPF nº 245.186.116-91, nomeado pelo Termo de Posse ao 1º dia de janeiro de 2013, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Administração, **Sandro César Cordeiro** (Secretário Gestor), e a **UNIÃO** representado pela **IMPrensa NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEAD/132/2015 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2016 e término em 31/01/2017.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/05/2008, publicado no Diário Oficial da União, de 14/05/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

1ºAditCont011/15 Imprensa Nacional


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Órgão 11 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 02 – Diretoria de Suprimentos

Atividade: 2.027 – Publicação de Atos e Fatos Governamentais

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

4. CLÁUSULA QUARTA

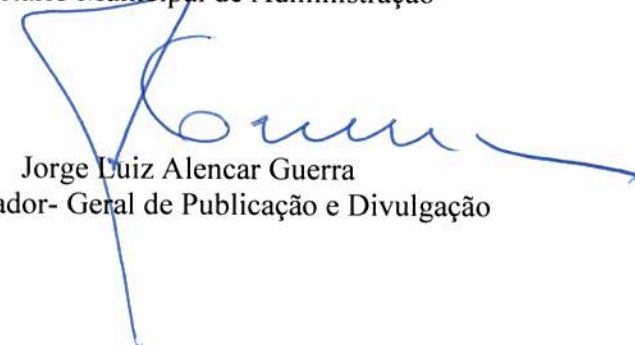
4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de janeiro de 2016.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração


Jorge Luiz Alencar Guerra
Coordenador- Geral de Publicação e Divulgação

TESTEMUNHAS:

1- 

2. 